

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LINHA ORIGENS DO CARNAVAL CARIOCA

Nesta linha, o proponente selecionado deverá apresentar à SMC um **vídeo com perfil de minidocumentário** ou um **projeto de registro e preservação da memória** do grupo, observando as seguintes considerações:

1. VÍDEO MINIDOCUMENTÁRIO

1.1. Entende-se por vídeo com perfil de minidocumentário o **produto audiovisual** que:

- a) tenha **duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos**, incluindo os créditos iniciais e finais;
- b) tenha como tema a formação do grupo, sua história, os acontecimentos mais importantes e pitorescos de sua trajetória, seus principais personagens, seus feitos, sua relação com o território e com a comunidade;
- c) seja original e inédito;
- d) seja entregues no formato digital HD - 1920 X 1080;
- e) mencione as marcas da PCRJ/SMC em seus créditos iniciais por, pelo menos, 03 segundos.

1.2. No momento da inscrição, o proponente deverá informar:

- a) O resumo (sinopse) do vídeo minidocumentário;
- b) A abordagem do vídeo minidocumentário, relatando sua linha narrativa, principais entrevistados, locais de gravação, principais acontecimentos retratados etc.;
- c) Ficha técnica dos principais membros da equipe, especificando a função que cada integrante irá exercer na produção da contrapartida;
- d) Se o proponente possui os direitos para reproduzir imagens pertencentes a terceiros, ou de que modo pretende adquiri-los.

1.3. Caso selecionado, para envio da contrapartida à SMC, o proponente deverá utilizar uma plataforma de compartilhamento de dados (ex: *Dropbox* ou *Google Drive*) e encaminhar o link junto com o Relatório de Execução. O proponente deverá se certificar de ter dado acesso à SMC para visualização e *download* e manter o vídeo disponível na plataforma

durante, pelo menos, 01 (um) ano.

2. PROJETO DE REGISTRO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA

2.1. Entende-se por projeto de registro e preservação da memória aquele que se destina à salvaguarda e à conservação de materiais, imagens, sons, dados, obras, histórias ou outros elementos que digam respeito à constituição, à trajetória ou às tradições do grupo. O projeto pode ser realizado no formato escolhido pelo proponente, desde que resulte em um produto passível de difusão para público amplo.

2.2. No momento da inscrição, o proponente deverá informar:

- a) resumo do projeto;
- b) formato do produto resultante;
- c) tiragem do produto resultante;
- d) materiais, imagens, sons, dados, obras, histórias ou outros elementos que serão objeto de salvaguarda e conservação;
- e) Ficha técnica dos principais membros da equipe, especificando a função que cada integrante irá exercer na produção da contrapartida.

2.3. Caso selecionado, se a contrapartida resultar em produto físico, o proponente deverá remeter à SMC pelo menos 5% (cinco por cento) da tiragem do mesmo.

2.4. Caso o projeto resulte em produto digital, o proponente deve se certificar de indicar o *link* de acesso no Relatório de Execução.